



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO**

**Resolução de Mesa nº 01/2025**, de 27 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre o ponto facultativo nos dias 03 e 04 de março de 2025, no âmbito da Câmara Municipal, e determina a realização da sessão ordinária para o dia 10 de março de 2025, às 17 horas e 30 minutos.

A **MESA DIRETORA**, no uso de suas atribuições previstas na LO, do inciso I do artigo 54 e no RI, nos incisos II e X do art. 17, faz saber que decidiu e promulga a seguinte

**RESOLUÇÃO DE MESA.**

Art. 1º - Esta Resolução dispõe sobre o ponto facultativo em decorrência do carnaval deste ano e transfere a Sessão Ordinária.

Art. 2º - Em razão do ponto facultativo ora estabelecido, adia-se a Sessão Ordinária do Legislativo do dia 03 de março de 2025 para o dia 10 de março de 2025, permanecendo inalterado o horário.

Art. 3º - São convocados os senhores Vereadores para a reunião ordinária a se realizar na data de 10 de março de 2025.

MATO CASTELHANO, 27 de fevereiro de 2025.

Ver. Adilso Soares Ribeiro  
**PRESIDENTE**

Ve. Leandro Salvático  
**1ª SECRETÁRIO**

Ver. Fernando Vailati  
**2º SECRETÁRIO**